Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA N.º 009/2017

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, Sr. Eduardo Ribeiro Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO que a não houve transição no Poder Legislativo de Beberibe, em vista da reeleição do Presidente Sr. Eduardo Ribeiro Lima.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de n° 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Beberibe, sob a presidência do primeiro:

José Odair da Silva Santos, brasileiro, solteiro, maior, natural de Beberibe-CE, portador do CPF nº 533.120.903-34 e RG nº 8907009001172 SSP/CE, domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Serra do Félix - Beberibe/CE.

Janaina Monteiro de Carvalho, brasileira, maior, natural de Beberibe/CE, portadora do CPF nº 047.520.343-49 e RG nº 2002097064375, SSP/CE, domiciliada na Rua Raimundo Paulo, S/N, Centro, Beberibe/CE.

Ana Karina Matias Fares, brasileira, maior, portadora do CPF nº 874.975.063-15 e RG nº 98002035406 SSP/CE, domiciliada na Rua Monsenhor Dourado, S/N, Centro, Beberibe/CE.

Eduardo Ribeiro Lima, brasileiro, maior, natural de Beberibe-CE, portador do CPF nº 112.212.258-63 e RG nº 973868885 SSP/CE, domiciliado no Sítio Alexandre, S/N, distrito de Beberibe/CE.

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Art. 2º. O processo de transição de gestão teve início nos moldes da Portaria n° 087/2016, de 03 de outubro de 2016 e encerrar-se-á no dia 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.

Art. 3º Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 4º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal da Câmara ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe
Em, 02 de Janeiro de 2017.

Eduardo Ribeiro Lima
- Presidente do Legislativo -